

MATRÍCULA Nº 59.211

05 de outubro de 2015

Oficial Registrador

Ficha

01

MATRÍCULA Nº 59.211

Comarca de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo  
CNS 12016-2

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - Registro Geral

**TERRENO** composto pelos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da Quadra "E-4", do Loteamento "Cidade Nova", situado nesta cidade, com frente para a Rua São José dos Campos, medindo 60,00 metros; do lado direito, de quem da referida rua o imóvel olha, mede 32,00 metros, confrontando com a Rua Aparecida; do lado esquerdo mede 32,00 metros, confrontando com a Rua Igaratá; e no fundo mede 60,00 metros, confrontando com os lotes nºs 24 e 07, encerrando uma área de 1.920,00m<sup>2</sup> (um mil, novecentos e vinte metros quadrados). Cadastros SE-23-04-17-015-01/02/03/04/05.

**TÍTULOS ANTERIORES**:- Registros nºs 03, 04, 05, e 06, das Matrículas nºs 2.975, 2.976, 2.977, 3.908, 4.554 e 4.555, datados de 03 de março de 2008 e 07 de outubro de 2008, todos desta Serventia. Títulos aquisitivos: escrituras públicas de venda e compra datadas de 25 de janeiro de 1996 e 29 de setembro de 2008.

**PROPRIETÁRIOS**:- **JOSÉ CORREIA DE MENDONÇA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 7.887.002-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 529.158.328-20, casado pelo regime da comunhão de bens, desde 14 de julho de 1973, com **LIGIA FERREIRA MENDONÇA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 6.318.386-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 072.453.968-92, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua General Julio Salgado nº 900.

**Av.1 M.59.211 :- ABERTURA DE MATRÍCULA – FUSÃO**

(protocolo nº 160.105 – 28/09/2015)

A presente matrícula foi aberta em cumprimento ao instrumento particular firmado nesta cidade em 15 de setembro de 2015, com as firmas reconhecidas, na forma do artigo 234, da Lei nº 6.015/1973, em virtude da **FUSÃO das Matrículas nºs 2.975, 2.976, 2.977, 3.908, 4.554 e 4.555**, devidamente aprovada pelo Município, conforme Certidão nº 282/2015 - Processo nº 12.179/2015 - expedida em 11 de junho de 2015. Pindamonhangaba, 05 de outubro de 2015. O Oficial Registrador,

Ovidio Pedrosa Junior

**Av.2 M.59.211 :- CONSTRUÇÃO**

(protocolo nº 160.106 – 28/09/2015)

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade em 28 de setembro de 2015, com a firma reconhecida, procede-se a presente para constar que **sobre o imóvel desta matrícula foi construído o PRÉDIO Nº 531 (comercial)**, com área edificada de 984,71m<sup>2</sup>, com frente para a Rua Igaratá, cadastrado sob a sigla SE-23-04-17-015-00, conforme Habite-se nº 401/2015 – Processo nº 21.752/2015 – expedido pelo Município em 14 de agosto de 2015, e Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002992015-88888916, CEI 60.020.26916/60, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 24 de setembro de 2015, com validade até 22 de março de 2016. Valor da obra corrigido pelo Índice da Construção Civil (agosto/2015 - R\$ 688,40) é de R\$ 677.874,36. Pindamonhangaba, 05 de outubro de 2015. O Oficial Registrador,

Ovidio Pedrosa Junior

continua no verso

MATRÍCULA Nº 59.211

09 de novembro de 2016  
Ficha  
Oficial Registrador *[Assinatura]* 01vº

**R.3 M.59.211 :- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

(protocolo nº 161.166 – 03/11/2015)

Pela cédula de crédito bancário nº 0033324330000005970 emitida nesta cidade em 03 de novembro de 2015, os proprietários, José Correia de Mendonça e s/m Ligia Ferreira Mendonça, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/1997, em favor do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nºs 2.041 e 2.235, para a garantia de um empréstimo no valor de R\$ 1.500.000,00, concedido à emitente, M W P Tintas Correlatos e Assistência Técnica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 069.208.916/0001-38, pagável através de 48 encargos mensais e sucessivos, no valor de R\$ 58.718,12, vencendo-se o primeiro no dia 02/01/2016, e o último em 02/12/2019, com taxa de juros efetiva de 2,5500% ao mês, e 35,28% ao ano, calculados na forma do título, ficando estabelecido, nos termos do § 2º, do artigo 26 da aludida lei, que o prazo de carência é de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Para efeito do disposto no inciso VI, do artigo 24 do referido diploma legal, avaliam o imóvel em R\$ 1.600.000,00. As partes subordinam-se às demais cláusulas e condições da cédula. Pindamonhangaba, 09 de novembro de 2015. O Oficial Registrador,

*[Assinatura]*  
Ovidio Pedrosa Junior

**Av.4 M.59.211 :- CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

(protocolo nº 165.259 – 23/06/2016)

Nos termos do instrumento particular firmado na cidade de São Paulo-SP em 20 de junho de 2016, com as firmas reconhecidas, procede-se a presente para constar que o credor fiduciário, Banco Santander (Brasil) S/A, autorizou o **CANCELAMENTO da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a que alude o registro nº 03. Pindamonhangaba, 27 de junho de 2016. O Oficial Registrador,

*[Assinatura]*  
Ovidio Pedrosa Junior

**R.5 M.59.211 :- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

(protocolo nº 165.260 – 23/06/2016)

Pela cédula de crédito bancário nº 0033324330000006930, emitida nesta cidade em 21 de junho de 2016, os proprietários, José Correia de Mendonça e s/m Ligia Ferreira Mendonça, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/1997, em favor do credor, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede social na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nºs 2.235 e 2.041, para garantia de uma importância no valor de R\$ 1.645.195,29, a ser liberada em favor da MWP Tintas Correlatos e Assistência Técnica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.208.916/0001-38, pagável através de 60 parcelas mensais e sucessivas, na forma constante no título e seus anexos, vencendo-se a primeira em 20 de julho de 2016, e a última em 20 de junho de 2021, com taxa de juros efetiva de 2% ao mês e 26,82% ao ano, devendo ser pagas na praça de emissão da cédula, sendo que o valor total financiado acrescido dos encargos pactuados corresponde a R\$ 2.989.198,78. Fica estabelecido, nos termos do § 2º, do artigo 26 da aludida lei,

continua na ficha nº 02

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Livro 2 - Registro Geral

Comarca de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo  
CNS 12 016-2

MATRÍCULA Nº 59.211

Comarca de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo  
CNS 12016-2

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA Nº 59.211

27 de junho de 2016

Oficial Registrador

Ficha:  
02

que o prazo de carência é de 90 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal inadimplido. Para efeito do disposto no inciso VI, do artigo 24 do referido diploma legal, avaliam o imóvel em R\$ 1.600.000,00. As partes subordinam-se às demais cláusulas e condições da cédula. Pindamonhangaba, 27 de junho de 2016. O Oficial Registrador

  
Ovidio Pedrosa Junior

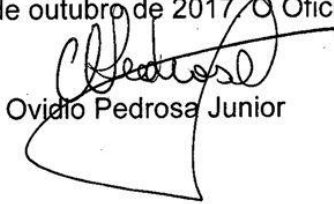
Av.6 M.59.211 :- CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA  
(protocolo nº 171.195 – 15/08/2017)

Nos termos do instrumento particular firmado na cidade de São Paulo-SP em 14 de agosto de 2017, e conforme o artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997, procede-se a presente para constar que fica **CONSOLIDADA a propriedade do imóvel desta matrícula em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado no registro nº 05. O ITBI foi recolhido. Valor atribuído ao imóvel é de R\$ 1.600.000,00. Valor venal do imóvel é de R\$ 560.717,55. Pindamonhangaba, 22 de agosto de 2017. O Oficial Registrador

  
Ovidio Pedrosa Junior

Av.7 M.59.211 :- LEILÕES NEGATIVOS  
(protocolo nº 173.681 – 06/10/2017)

Nos termos do instrumento particular firmado na cidade de São Paulo-SP em 04 de outubro de 2017, com a firma reconhecida, procede-se a presente para constar que **foram realizados os leilões** previstos no artigo 27 da Lei nº 9.514/1997, **que resultaram NEGATIVOS, ficando o proprietário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, por força da averbação nº 06, liberado dos encargos exigidos no mencionado artigo. Pindamonhangaba, 17 de outubro de 2017. O Oficial Registrador,

  
Ovidio Pedrosa Junior